

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

EDITAL Nº 49/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições, conferida pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, e consoante com o Decreto Nº 2.014 de 26 de setembro 1996, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, **com duração de 2 (dois) anos**, podendo ser renovado por igual período **até no máximo 4 (quatro) anos**.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IF SERTÃO PERNAMBUCANO – Reitoria, com jornada diária de até 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em 30% (trinta por cento), conforme §1º do art. 13 da ON MPOG/SRH nº. 02/2016;

1.3.2. A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

1.3.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – Reitoria, dentro do período das 7:30h às 17:30h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

2. DAS VAGAS

2.1. O IF SERTÃO PERNAMBUCANO - Reitoria oferece **13 (treze) vagas** para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, sendo **05 (cinco) destinadas a estudantes de Nível Superior, 05 (cinco) destinadas a estudantes de Nível Médio e 03 (três) para estudantes de Nível Técnico**. A contratação dos estagiários será com base no art. 7º da ON MPOG/SRH nº. 02/2016.

2.2. As vagas serão distribuídas no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – REITORIA, conforme determina o Anexo I.

2.3. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública Federal, conforme dispõe o Artigo 18, da ON nº 02/16. A prioridade se dará como critério de desempate, conforme estabelecido no item 5.4 deste edital.

2.4. Para ter prioridade na concorrência por vagas previstas no item 2.3 deste Edital, o candidato deverá encaminhar, junto com o currículo, um comprovante de que é contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 15 de setembro de 2017**, no horário de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, e devem ser realizadas, presencialmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP da Reitoria IF SERTÃO PE situada no Anexo I na Rua Valério Pereira, nº 76, Centro – Petrolina/PE. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 2101-2359 | Ramal 109 ou também pelo e-mail: dgp@ifsertao-pe.edu.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição: www.ifsertao-pe.edu.br.

3.2. Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior ou Nível Médio/Técnico, ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

3.2.1 Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando pelo menos os períodos do curso expostos no Anexo I.

3.2.3. Os (as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

3.2.4 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a **seguinte documentação:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

- 1. Ficha de inscrição (Anexo IV);**
- 2. Cédula de identidade (cópia e original);**
- 3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);**
- 4. Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição (cópia e original);**
- 5. Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição, do curso em andamento a que se destina a vaga;**
- 6. Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);**
- 7. Comprovante de que é contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (se for o caso)**
- 8. Laudo médico em letra legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem, apenas para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas.**

3.2.5 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

4.1 Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG nº 02/16 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Critérios de avaliação

5.1.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Análise do Histórico Escolar	60 pontos
2. Análise do Currículo	40 pontos
TOTAL	100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos nos itens listados quadro anterior.

5.3. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) for estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

b) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.

c) tiver maior idade.

5.4. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e entregue à Diretoria de Gestão de Pessoas - Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III e no horário determinado no item 3.1. do presente edital. A previsão para o **resultado final** após a análise do recurso é **dia 29/09/2017**.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

7.2. Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado pelo setor médico do IF Sertão - PE, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

8.2. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração de 12 (doze)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

8.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, bem como o Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas.

8.5. O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SERTÃO-PE de seu Campus.

8.6. Poderá ocorrer desligamento do(a) estudante do estágio não obrigatório:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido do(a) estagiário(a);

c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado(a);

d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;

e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do(a) estagiário(a);

f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada.

h) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. O(a) estudante de **Nível Superior e de Nível Médio/Técnico** receberão, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a **R\$ 520,00 e R\$ 290,00**, respectivamente, **pela jornada semanal de 30 horas**. No caso da jornada ser de **20 horas semanais**, os valores de **R\$ 364,00 e R\$ 203,00**; respectivamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

9.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00 por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.

10.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 01 de setembro de 2017.

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
INFORMÁTICA	01	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação	4º	Área de Infraestrutura de Redes /Suporte Conhecimentos Necessários: 1 - Manutenção e Suporte de Computadores; 2 - Redes de Computadores (Arquitetura e Protocolos); 3 - Sistema Operacional de Rede (Windows Server e Linux); Diferencial: 1 - Manutenção de Impressoras; 2 - Telecomunicações	Manhã ou Tarde
ADMINISTRAÇÃO	03	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	2º	Suporte as atividades do setor	Manhã ou Tarde
		Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	2º	Suporte as atividades do setor	Manhã ou Tarde
		Diretoria de Planejamento e Licitações	3º	Alunos que estejam cursando entre 3º e 6º períodos do curso de Administração; Conhecimentos básicos em editores de texto e planilhas eletrônicas; Auxiliar no desenvolvimento de atividades dos setores de planejamento e licitações.	Manhã ou Tarde
DIREITO	01	Procuradoria Jurídica	2º	Suporte as atividades do setor	Manhã ou Tarde
TOTAL	05 VAGAS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

NÍVEL MÉDIO

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
MÉDIO	05	Diretoria de Gestão de Pessoas	2º Ano	Suporte a atendimento, arquivamento de documentos, protocolo e demais atividades administrativas do setor	Tarde
		Coordenação de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância	2º Ano	Apoio as atividades administrativas do setor. Necessário conhecimento de word e excel.	Manhã
		Gabinete da Reitoria	2º Ano	Apoio as atividades administrativas do setor.	Manhã ou Tarde
		Setor de Protocolo	2º Ano	Suporte a atendimento, arquivo de documentos, protocolo, postagens externas e demais atividades administrativas do setor.	Tarde
		Procuradoria Jurídica	2º Ano	Apoio em digitalização de documentos e atividades administrativas do setor.	Manhã ou Tarde
TOTAL	05 VAGAS				

NÍVEL TÉCNICO

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01	Diretoria de Gestão de Pessoas	2º Ano	Suporte a atendimento, digitação e arquivamento de documentos, protocolo e demais atividades administrativas do setor	Manhã ou Tarde
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	01	Diretoria de Tecnologia da Informação	2º Ano	Suporte a desenvolvimento de sistemas.	Manhã ou Tarde
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	Diretoria de Expansão, Reestruturação e Obras	2º Ano	Suporte as atividades do setor	Manhã ou Tarde
TOTAL	03 VAGAS				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Histórico Escolar Aproveitamento escolar: Até 7,0 – 30 pontos; De 7,0 a 8,0 – 40 pontos; De 8,0 a 9,0 – 50 pontos; De 9,0 a 10,0 – 60 pontos.	60 pontos	_____
2. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de atuação pretendida (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação:</u> - 3 pontos para cada curso ou trabalho anterior <u>Máximo:</u> 15 pontos (ou cinco comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou evento. <u>Pontuação:</u> - 5 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo:</u> 25 pontos (ou três comprovantes).	40 pontos	_____
TOTAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	A partir de 01/09/2017
Realização das inscrições	04/09/2017 a 15/09/2017
Homologação das inscrições	19/09/2017
Publicação do resultado preliminar	25/09/2017
Interposição de eventuais recursos	26/09/2017 a 27/09/2017
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	29/09/2017
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 02/10/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 49/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nº Inscrição:	Nome do Candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de Nascimento:		
Nº de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Emissão:	
CPF:	E-mail:		
Tel:	Cel:	WhatsApp:	
Endereço:			
Portador de Deficiência? () Não () Sim Qual?			

SITUAÇÃO ACADÊMICA

Instituição de Ensino que estuda:	
Curso:	Horário de aula:
Período do Curso:	Horário Disponível:
Área a qual deseja concorrer:	Setor a qual deseja concorrer:
Participa do ProUni/FIES? () Sim () Não	Nível: () Médio () Técnico () Superior

Declaro estar ciente e concordar com as regras deste edital:

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Comprovante de Inscrição

Nº de Inscrição:	Candidato:
Data e Assinatura do Responsável pela inscrição: ____/____/____ Ass:	

